



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 245 /2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2207/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.311.072,52 (Trezentos e onze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.009 – Convenio Aquisição de Veiculo Tio Van p/ Transporte de Pacientes

Elemento de Despesa: 449052.00.00 –Equipamento e Material Permanente

R\$.311.072,52

Total.....

R\$.311.072,52

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.311.072,52 (Trezenos e onze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente

Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar a execução da Proposta nº 07005/2025-05, habilitada pelo Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, destinada à aquisição de um veículo tipo Van para atender o Hospital Municipal Anselmo Bianchini.

O recurso é oriundo de emenda parlamentar, com o objetivo de beneficiar pacientes em tratamento de hemodiálise, garantindo conforto, segurança e agilidade no transporte até as unidades especializadas fora do município.

A demanda pela aquisição do referido veículo é justificada pela necessidade de aprimorar o atendimento aos pacientes renais crônicos, que realizam deslocamentos frequentes para tratamento, exigindo transporte adaptado, seguro e humanizado. A disponibilização de uma van própria permitirá à Secretaria Municipal de Saúde oferecer um serviço contínuo, regular e de qualidade, assegurando acessibilidade, pontualidade e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, considerando que os recursos são vinculados e sua aplicação depende da devida previsão orçamentária, a aprovação deste Projeto de Lei é indispensável para possibilitar a execução da proposta e o consequente recebimento do bem.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de relevante interesse público e de impacto direto na melhoria da assistência em saúde à população de Nova Brasilândia D'Oeste.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de outubro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador Geral

